

~~AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL~~

~~RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 299, DE 8 DE JANEIRO DE 2008~~

~~Revoga dispositivos da Resolução nº 278, de 19 de julho de 2000, que estabelece limites e condições para participação dos agentes econômicos nas atividades do setor de energia elétrica.~~

~~(Caducada conforme Nota Técnica SRD/ANEEL 014 de 2016)~~

~~[Relatório](#)~~

~~[Vote](#)~~

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução nº 278, de 19 de julho de 2000, e o que consta do Processo nº 48500.007168/2006-37, resolve:~~

~~Art. 1º Revogar os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº [278](#), de 19 de julho de 2000.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JERSON KELMAN~~

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17.01.2008, seção 1, p. 66, v. 145, n. 12.~~

~~[\(Revogada pela REN ANEEL 897, de 17.11.2020\)](#)~~